



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

NDE-MV

21ª REUNIÃO DE 2022

Data: 28 de Setembro de 2022 (Quarta-feira)

Horário: 18:00H

Local: *Via Google Meet*



CONVOCAÇÃO

A presidente do **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina Veterinária CONVOCA** os membros, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **21ª Reunião do NDE do Curso de Medicina Veterinária de 2022**, com data, local e horário determinados abaixo para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da **20ª Reunião do NDE de 2022**;
2. Aprovação de novo dia e horário para as reuniões do NDE;
3. Aprovação da atualização dos nomes das disciplinas de clínica cirúrgica para a nova matriz curricular: Clínica Cirúrgica de Canídeos e Felídeos Domésticos; Clínica Cirúrgica em Equídeos e Bovinos
4. Revisão e atualização dos tópicos 4.4 e 4.5., sobre o estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso (TCC), da estrutura do PPC respectivamente, com base nas orientações do modelo da Prograd/Ufersa/2021 e nos instrumentos normativos vigentes.
5. Outras ocorrências.

Data: 28/09/2022 (quarta-feira)

Horário: 18h00

Local: link do meet - <https://meet.google.com/kxf-ddfb-wqm>

Mossoró-RN, 27 de Setembro de 2022.

Sthenia dos Santos Albano Amora

Presidente do NDE do curso de Medicina Veterinária

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

	CONVOCADO	ASSINATURA
1	CIBELE DOS SANTOS BORGES	
2	GENILSON FERNANDES DE QUEIROZ	
3	JEFFERSON FILGUEIRA ALCINO	
4	JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA	
5	MARCELLE SANTANA DE ARAÚJO	
6	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

NDE - MV

21ª Reunião de 2022

1. Aprovação da ata da **20ª Reunião do NDE de 2022**



ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO NDE DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

1 No vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas,
2 via plataforma Google Meet, deu-se início a vigésima reunião de dois mil e vinte e dois do Núcleo
3 Docente Estruturante (NDE) do curso de Medicina Veterinária (MV). Estiveram presentes os
4 seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (presidente do colegiado), **Cibele dos**
5 **Santos Borges**, **Jefferson Filgueira Alcindo**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga** e **Marcelle**
6 **Santana de Araújo**. Tendo verificado a existência do quórum, a presidente, então, apresentou a
7 pauta e, após a aprovação, discutiu-a entre os membros conforme vê-se a seguir: **Ponto 1.**
8 **Aprovação da ata da 19ª Reunião do NDE de 2022;** a ata foi aprovada por unanimidade com
9 ajustes no ponto 5, para discriminação da carga horária referente à creditação das ações de
10 extensão. **Ponto 2. Continuação da apreciação dos PGCC recebidos pela Coordenação e**
11 **aprovação dos PGCC que retornaram com ajustes dos docentes, para inclusão no PPC**
12 **atualizado;** A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** informou que ainda haviam dois
13 PGCC com pendências de aprovação para conclusão desse trabalho, quais sejam: *Diagnóstico por*
14 *Imagem*; o docente responsável pelo PGCC foi mais uma vez consultado sobre a atualização e
15 informou que enviaria o texto até o dia de ontem, com uma semana a mais de prazo, porém até o
16 horário desta reunião ainda não tinha devolvido o texto. A professora, então, consultou os
17 presentes no sentido de estender o prazo dado ou aprovar o programa da forma como o NDE
18 apreciou. O núcleo aprovou a última opção. *Clínica Cirúrgica de Grandes Animais*; o professor da
19 disciplina informou que seria inviável incluir conteúdos referentes a cirurgias em pequenos
20 ruminantes no PGCC e acatou o ajuste nos nomes das disciplinas dos pré-requisitos. O NDE,
21 então decidiu restringir a abordagem da disciplina aos equídeos e bovinos. Com essas alterações o
22 NDE concluiu a apreciação dos 92 novos PGCC das disciplinas que comporão a nova matriz
23 curricular do curso. **Ponto 3. Revisão e atualização do tópico 4.7, “Ações de extensão” da**
24 **estrutura do PPC, com base nas orientações do modelo da Prograd/Ufersa/2021 e nos**
25 **instrumentos normativos vigentes.** A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** projetou
26 os documentos da Ufersa que orientam a elaboração dos PPC em relação à creditação das ações
27 de extensão, quais sejam a IN 01/2022 da PROGRAD/PROEC e a RESOLUÇÃO
28 CONSEPE/UFERSA nº 52/2021. Foram discutidos os incisos I e II do Art. 5º da resolução que
29 tratam das modalidades dos componentes curriculares de extensão. Nesse caso, o NDE entende
30 que o termo “componentes curriculares” incluem outras atividades acadêmicas, além das
31 disciplinas, como: TCC, estágio supervisionado e atividades complementares, conforme consta na
32 emenda regimental Art. 284º, §8º do Regimento Geral da Ufersa e no Art. 5º da RESOLUÇÃO
33 CONSEPE/UFERSA nº 04/2018. Contudo, observou-se que o Art. 2º da IN Conjunta recém
34 publicada, restringe os componentes curriculares apenas ao tipo disciplinas. Diante dessa possível
35 incoerência entre os dois instrumentos normativos, a revisão do tópico 4.7 do PPC ficou
36 prejudicada, pois o NDE precisa definir onde se enquadra as 160 horas de atividade de extensão



ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO NDE DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

37 que os discentes poderão desenvolver de forma livre e autônoma, ou seja, atividades que não estão
38 vinculadas às disciplinas. A presidente, então, propôs uma consulta às pró-reitorias responsáveis
39 pela IN citada, para verificar se há respaldo, com base na resolução, na forma como o NDE vinha
40 tratando a questão do crédito das ações de extensão no PPC. Isso, argumentou a professora,
41 possibilitaria dar continuidade aos trabalhos, de forma a evitar a criação de disciplinas específicas
42 para tratar disso, dando maior liberdade aos alunos para cumprimento da mencionada carga
43 horária. O NDE aprovou encaminhamento de consulta para dirimir essas questões. A presidente,
44 então, projetou o texto que será usado para contextualizar o questionamento que, em seguida,
45 recebeu a contribuição dos presentes. Por fim, o ponto foi suspenso para ser discutido
46 posteriormente com base em uma resposta das pró-reitorias. **Ponto 4. Outras ocorrências.** Foi
47 decidido que a próxima reunião será na quarta-feira, dia 28 de setembro, às 18 horas. Ficou,
48 também, acordado que o NDE iria estudar um novo dia e horário para as suas reuniões regulares.
49 Cumprida a ordem do dia e, não havendo mais comentários, às dezessete horas, a presidente do
50 núcleo, **Sthenia dos Santos Albano Amora**, agradeceu aos membros presentes e deu por
51 encerrada a reunião. E eu, **Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos**, lavrei a presente ata que foi
52 lida, corrigida e aprovada pelos membros na **XX^a** Reunião do NDE de dois mil e vinte e dois,
53 realizada no dia **XXX** e um de **XXXX** de dois mil e vinte e dois. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

54

55 **Presidente do Colegiado:**

56 *Sthenia dos Santos Albano Amora*

57

58 **Membros presentes:**

59 *Cibele dos Santos Borges*

60 *Jefferson Filgueira Alcindo*

61 *Juliana Fortes Vilarinho Braga*

62 *Marcelle Santana de Araújo*

63

64 **Secretário:**

65 *Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

NDE - MV

21ª Reunião de 2022

2. Aprovação de novo dia e horário para as reuniões do NDE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

NDE - MV

21ª Reunião de 2022

3. Aprovação da atualização dos nomes das disciplinas de clínica cirúrgica para a nova matriz curricular: Clínica Cirúrgica de Canídeos e Felídeos Domésticos; Clínica Cirúrgica em Equídeos e Bovinos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

NDE - MV

21ª Reunião de 2022

4. Revisão e atualização dos tópicos 4.4 e 4.5., sobre o estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso (TCC), da estrutura do PPC respectivamente, com base nas orientações do modelo da Prograd/Ufersa/2021 e nos instrumentos normativos vigentes

4.4 Estágio supervisionado

Estágio é definido como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do discente para o trabalho profissional, mediante observação, participação, investigação e intervenção (UFERSA, 2019¹). No curso de Medicina Veterinária da Ufersa, as atividades práticas de estágios são alicerçadas na indispensável presença de animais visando o desenvolvimento das competências voltadas às áreas de Ciências Agrárias e da Saúde no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal, Saúde Pública e Saúde Ambiental (BRASIL, 2019).

Atendendo às DCN do curso (BRASIL, 2019), a concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado do curso de Medicina Veterinária da Ufersa, suas diferentes formas e condições de realização, foram elaboradas considerando a Lei nº 11.788/2008 e resoluções internas vigentes. O estágio supervisionado no curso de Medicina Veterinária é um componente curricular que pode ser realizado sob duas modalidades: 1) Estágio supervisionado obrigatório, indispensável para integralização curricular; e 2) Estágio supervisionado não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional.

4.4.1 Estágio supervisionado obrigatório

As práticas de estágio representam valiosas oportunidades para o desenvolvimento das competências profissionais durante a graduação. No curso de Medicina Veterinária da Ufersa serão destinadas 600 horas para realização de estágio supervisionado obrigatório (ESO), que representa 12,9% da carga horária total do curso. Os ESO serão realizados em regime intensivo e exclusivo no nono e décimo semestres do curso, cujas informações sobre carga horária e pré-requisitos encontram-se detalhadas no Quadro X.

Quadro X. Estágio supervisionado obrigatório (ESO) do curso de graduação em Medicina veterinária da Ufersa.

ESO	Área da MV*	Período	CH	Pré-requisitos
I	Clínica veterinária	9º	150	Clínica cirúrgica de canídeos e felídeos domésticos; Clínica cirúrgica em bovinos e equídeos; Clínica e cirurgia de animais silvestres, exóticos e de companhia; Ginecologia e obstetrícia veterinária; e Tópicos interdisciplinares em medicina veterinária III
II	Produção animal	9º	50	Genética e melhoramento animal, Nutrição de ruminantes, Nutrição de não ruminantes, Biotecnologia da reprodução,

¹ https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/06/002_2019.pdf

				Tópicos interdisciplinares em medicina veterinária III
III	Medicina veterinária preventiva e saúde pública	9º	50	Doenças das aves, Tópicos interdisciplinares em medicina veterinária III
IV	Tecnologia e inspeção dos produtos de origem animal	9º	50	Tópicos interdisciplinares em medicina veterinária III
V	Área única, escolhida a critério do discente	10º	300	92,5% de integralização curricular co-requisito: TCC
	Total		600	-

Os ESOs realizados no nono período deverão ser desenvolvidos em serviços próprios da Ufersa, em sistema de rodízio nas diferentes áreas do curso. Para realização do rodízio, as cargas horárias foram definidas considerando prioritariamente a área de vocação do curso com base no perfil do egresso, tendo a área de Clínica Veterinária sua carga horária definida em 150 horas e as demais áreas com 50 horas cada (Quadro X), visando promover também adequada formação em serviço em todas as áreas de atuação da medicina veterinária.

Para estar apto a cursar os ESO do nono semestre, é necessário que o discente tenha cumprido as respectivas disciplinas pré-requisitos (Quadro X). Para cursar o ESO, o discente deverá cadastrar a solicitação no Sigaa seguindo os procedimentos definidos pela Prograd/Ufersa. A solicitação de matrícula dos ESO deverá ser analisada pelo docente orientador, coordenação do curso e Prograd/Ufersa.

Para os ESO do nono período, que devem ser realizados em formato de rodízio, a análise e acompanhamento do cumprimento desse sistema de realização será feita por uma comissão de docentes do curso indicada e aprovada pelo Colegiado do curso, podendo o NDE ser consultado. E, para o ESO final no décimo período, o discente poderá escolher a área da medicina veterinária e o local das atividades de estágio, as quais podem ser desenvolvidas na Ufersa ou em instituições e empresas conveniadas.

As atividades de estágio deverão ser realizadas como forma de prática e aprimoramento profissional, sob orientação docente e supervisão local. O orientador deve ser um docente da Ufersa, de área correlata ao estágio, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do plano de atividades e avaliação das atividades realizadas pelo discente. O número máximo de discentes orientandos será definido pelo docente orientador, considerando sua disponibilidade e compatibilidade de área e espaço físico para realização das atividades. E o supervisor é um profissional lotado na unidade concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estágio, responsável pelo acompanhamento do discente durante o desenvolvimento das suas atividades.

Para realização do ESO, o cadastro da solicitação no Sigaa deve conter o plano de atividades previamente definido pelo discente, juntamente com seu orientador e supervisor e, por serem eminentemente práticas, as atividades de estágio devem contar com a presença permanente do orientador ou supervisor.

A jornada de estágio não deve ultrapassar seis horas diárias e 30 horas semanais, não podendo coincidir com os horários das disciplinas nas quais o discente está matriculado. Nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, a jornada semanal das atividades práticas de estágio poderá compreender períodos de plantão que poderão atingir até 12 horas diárias, observado o limite de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 11.788/2008. Além das atividades práticas, o estágio pode envolver trabalhos teóricos, cuja carga horária não poderá exceder 10% da carga horária destinada a cada área de estágio.

O acompanhamento e a avaliação do estagiário são responsabilidades do docente orientador, sendo solicitada a participação do supervisor de campo. A avaliação dos ESO será realizada por meio da submissão de relatório de atividades em modelo elaborado e disponibilizado pela Prograd/Ufersa, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo discente, docente orientador e supervisor do estágio, obedecendo às normas vigentes. Ainda, poderá ser elencada uma ferramenta de avaliação de estágio adicional e optativa, a critério do docente orientador considerando as particularidades do local de realização do estágio.

4.4.2 Estágio supervisionado não obrigatório

O discente de medicina veterinária da Ufersa poderá realizar estágio supervisionado não obrigatório (ESNO), sendo este desenvolvido como atividade opcional e passível de integralização curricular, como ESO ou atividade complementar, por solicitação discente e conforme critérios descritos neste tópico.

O ESNO deverá ser realizado obedecendo os dispositivos legais vigentes e os critérios descritos previamente para o ESO quanto à necessidade de um docente orientador, supervisor de estágio, plano de atividades e solicitação via sistema acadêmico, sendo esta analisada pela Progepe e Prograd/Ufersa. Poderá ser executado nas diferentes áreas da medicina veterinária, desde o primeiro período do curso. Para sua realização é necessário que a concedente forneça ao estagiário uma bolsa ou contraprestação, além de auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais, conforme Lei 11.788/2008.

Por solicitação discente, o ESNO poderá ser aproveitado para o componente ESO ou atividade complementar, sendo o pedido apreciado pelo Colegiado do Curso, desde que cumpra os requisitos estabelecidos neste tópico. Esse aproveitamento está ainda condicionado à compatibilidade de área e, no caso dos ESO, à carga horária mínima e aos pré-requisitos, os quais devem ter sido previamente cursados pelo discente no momento da realização do ESNO.

4.5 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de conclusão de curso (TCC) tem por objetivo proporcionar ao discente experiência em ensino, pesquisa ou extensão, visando a síntese e integração dos conhecimentos necessários ao seu bom desempenho profissional. No curso de medicina veterinária da Ufersa, a regulamentação das atividades de TCC está em consonância com os instrumentos normativos vigentes (UFERSA, 2019¹; BRASIL, 2019²). Sendo um componente curricular obrigatório, de 45 horas, do tipo atividade, a ser cursado no décimo período juntamente com o ESO final, tendo este como co-requisito. Para estar apto a cursar o TCC, o discente deve ter integralizado 92,5% da carga horária total, o que também o torna apto a cursar o ESO final. Dessa forma, a realização do TCC pode ser concomitante à realização deste ESO ou posterior à sua conclusão.

O TCC deve ser realizado sob a orientação docente, no âmbito de uma das áreas de atuação do curso, podendo ter as seguintes modalidades:

1. Relatório de estágio supervisionado: consiste na apresentação das atividades desenvolvidas durante o ESO final, devendo constar da descrição do compilado dessas atividades, incluindo ou não o relato de um caso específico acompanhado durante sua realização. Neste caso, a defesa do TCC deverá acontecer após cumprida a carga horária do ESO final;
2. Monografia: consiste no desenvolvimento de pesquisa original ou revisão de literatura a ser definida entre discente e orientador, tendo relação ou não com o ESO final. Neste caso, a defesa do TCC poderá acontecer durante ou após a realização do ESO final;
3. Artigo científico: consiste no produto de pesquisa original ou de um caso específico acompanhado durante o curso, tendo relação ou não com o ESO final. Devendo o artigo ser comprovadamente submetido ou publicado em periódico científico ou revista de divulgação científica, que dentre os autores constem o discente e o orientador. Neste caso, a defesa do TCC poderá acontecer durante ou após a realização do ESO final.

Independente da modalidade escolhida, no semestre letivo em que for cursar o TCC, o discente deverá elaborar, juntamente com seu orientador, o plano de atividades. Esse documento deverá ser encaminhado pelo orientador à Coordenação para apreciação do Colegiado do curso, de acordo com o prazo estabelecido em calendário acadêmico e modelo disponibilizado na página do curso. Após a aprovação, a Coordenação efetuará a matrícula do discente no componente curricular.

¹ https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/11/003_2019.pdf

² <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-3-de-15-de-agosto-de-2019-210946881>

A avaliação será realizada por uma banca presidida pelo orientador e composta por, no mínimo, mais dois membros titulares e um suplente, indicados pelo orientador. Os membros da banca deverão ter graduação em Medicina Veterinária ou áreas afins, podendo ser um profissional da iniciativa pública ou privada e ser ou não docente. ~~A cópia impressa ou digitalizada do TCC deverá ser encaminhada, pelo discente, a cada membro da comissão avaliadora no prazo mínimo de 10 dias corridos anteriores à data de apresentação do TCC.~~

Para fins de cadastro da defesa de TCC no Sigaa, com posterior emissão de declaração de participação em banca para os membros, o agendamento poderá ser solicitado à Coordenação do curso dentro do prazo estabelecido pelo seu Colegiado e divulgado na página do curso. Na ausência deste procedimento, a declaração de participação em banca para os membros será substituída pela ata de defesa do TCC.

A defesa poderá ser realizada presencialmente ou utilizando recurso de videoconferência, **por meio de apresentação oral do trabalho pelo discente, em sessão pública, no prazo determinado pelo calendário acadêmico da Ufersa.** Após a defesa, o orientador registrará o resultado do desempenho do discente no Sigaa, aprovado ou reprovado, juntamente com o envio da ata devidamente assinada. Em caso de aprovação, o discente deverá cumprir os procedimentos de normatização de trabalhos acadêmicos em conformidade com a Biblioteca Orlando Teixeira da Ufersa (BOT/UFERSA).

Em caso de reprovação, a banca poderá estabelecer um prazo máximo de sete dias, dentro da data limite prevista no calendário acadêmico. Neste prazo devem ser realizadas as alterações e uma nova apresentação oral, a critério da banca. Caso o discente não cumpra com os encaminhamentos estabelecidos no prazo, a reprovação será mantida. Neste caso, o discente só poderá ser matriculado no componente curricular TCC a partir do semestre letivo subsequente, após aprovação do novo plano de atividades pelo Colegiado de curso.

Os documentos orientadores e modelos vigentes para o TCC elaborados pela Prograd, BOT e Colegiado do curso estão disponíveis nos domínios públicos institucionais dos setores citados. E para promover maior visibilidade dos trabalhos acadêmicos e científicos produzidos na instituição, os TCC apresentados, a partir de 2018, no curso de Medicina Veterinária e demais cursos de graduação estão acessíveis no Repositório Digital da Ufersa por meio da BOT e, antes deste período, podem ser acessados pelo catálogo da Biblioteca, via Sigaa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

NDE - MV

21ª Reunião de 2022

5. Outras ocorrências.